Reunião de representantes

19 DE ABRIL DE 2012

Pauta

I – INFORMES

II – QUESTÕES FUNCIONAIS E SALARIAIS

I – INFORMES

1 - EMENDA CONSTITUCIONAL GARANTE INTEGRALIDADE PARA SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ

O Senado publicou no Diário Oficial da União de 30 de março a Emenda Constitucional nº 70, que concede integralidade aos servidores públicos da União, Distrito Federal, Estados e Municípios aposentados por invalidez.

Com a publicação da Emenda, aprovada pelos senadores em 20 de março, os servidores que se aposentaram ou vierem a se aposentar por invalidez permanente têm direito à aposentadoria vinculada aos proventos dos servidores da ativa.

União, Estados e Municípios têm 180 dias para efetuar a revisão das aposentadorias e pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 01 de janeiro de 2004, com efeitos financeiros a partir da promulgação desta Emenda.

Para o SINPEEM, esta foi uma importante conquista. A nova regra corrige uma profunda distorção e injustiça com os aposentados sem paridade, que não recebem os reajustes aplicados para os trabalhadores da ativa e para os aposentados com paridade.

Estes aposentados por invalidez, associados ao SINPEEM, portanto, contribuintes e integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, não tiveram, por exemplo, os reajustes conquistados pela categoria entre 2008 e 2011:

- 20% em maio de 2008;
- 8,75% em maio de 2009;
- 8,75% em maio de 2010;
- 10,19% em maio de 2011.

Ficaram, neste período, somente com o reajuste geral concedido a todos os servidores, de 0,001%.

Com o restabelecimento da paridade, os aposentados por invalidez, como todos os demais ativos e aposentados, terão os próximos reajustes: 10,19% em maio de 2012, 10,19% em maio de 2013 e 13,43% em maio de 2014.

O sindicato continuará pressionando para que a Prefeitura faça a revisão das aposentadorias e pague antes do prazo previsto.

2 - PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS EM JANEIRO

Após a decisão do Tribunal de Justiça, sobre a qual ainda cabe recurso, que será apresentado pela SME, tão logo o acórdão seja publicado no Diário Oficial do Estado, e em meio às pressões realizadas pela categoria em greve, o prefeito Gilberto Kassab encaminhou para a Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 145, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das unidades educacionais do município de São Paulo. A proposta fixa 30 dias de

férias escolares no mês de janeiro para os **Centros de Educação Infantil (CEIs), para as Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), de Ensino Fundamental (Emefs), de Ensino Fundamental e Médio (Emefms), de Educação Bilingue para Surdos (Emebs) e para os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (Ciejas).**

O projeto já foi lido e, após a votação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, se favorável, seguirá para a apreciação das demais comissões temáticas permanentes da Câmara. Em seguida, irá para votação no plenário para, se aprovado, seguir para a sanção do prefeito. Para isso, depende de 28 votos favoráveis.

Trata-se, seguramente, de uma conquista e avanço que regulamenta o reconhecimento já constante na Constituição Federal e na LDB de que as creches e pré-escolas, respectivamente CEIs e Emeis, nas denominações da rede de ensino do município de São Paulo, devem ter em seus quadros, profissionais com formação específica, além de ostentar estrutura curricular e projeto pedagógico adequados ao cumprimento de suas metas. Sendo assim, também reconhece planejar as atividades durante um período, sendo norma e plenamente aceitável a existência de intervalos (férias e recesso escolar), como acontece em todos os níveis das atividades, etapas e modalidades educacionais.

O funcionamento ininterrupto das unidades de educação infantil, como pretende o grupo de mães que apresentou a representação à Defensoria Pública e ao Tribunal de Justiça, pode acarretar problemas para a execução do planejamento curricular e avaliação das atividades educacionais por parte dos professores, com risco de consequências na importante relação de identidade que deve existir entre a criança e o educador.

2.1 - RECESSO PARA OS CEIs É UM DIREITO

Contrariando o argumento de que é plenamente aceitável a existência de intervalos (férias e recesso escolar) em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, contido, inclusive, na exposição de motivos que justificou o envio do Projeto de Lei, o Executivo não incluiu o direito de recesso para os CEIs. No PL consta o recesso escolar no mês de julho para as Emeis, Emefs, Emefms e Emebs e a criação de polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitam no período de férias. No entanto, não inclui, conforme reivindicamos, o direito de recesso em julho também para os CEIs.

O SINPEEM manterá a pressão para que o Executivo apresente emenda ao projeto para que este direito conste em lei.

2.2 - ENCAMINHAMENTO

✓ Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei nº 145 (que dispõe sobre as férias e recesso) na Câmara Municipal, de acordo com o seguinte calendário, a ser cumprido a partir da próxima semana:

- terças-feiras - região leste

- quartas-feiras - regiões norte e sul

- quintas-feiras - centro e zona oeste

Observação: no dia da votação do Projeto de Lei nº 145, que dispõe sobre as férias e recesso na educação municipal, todas as regiões devem comparecer.

II – QUESTÕES FUNCIONAIS E SALARIAIS

1 - MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA TEVE INÍCIO EM FEVEREIRO

Os profissionais de Educação iniciaram a campanha salarial de 2012 em fevereiro, quando foi definida a pauta de reivindicações da categoria, aprovada nas reuniões de representantes sindicais e do Conselho Geral do SINPEEM e deliberada em assembleia geral. Com mais de duzentos itens, foram definidos e aprovados como questões centrais a exigência de antecipação dos reajustes garantidos em lei para 2013 e 2014; mudança na lei salarial, o fim das terceirizações, a redução de alunos por classe/turma/grupo; ampliação do atendimento em EJA, programa de formação permanente patrocinada pela SME, pagamento do Abono Complementar os comissionados do quadro de apoio, regulamentação da aposentadoria especial do magistério para docentes e gestores readaptados, ampliação da quantidade de referências, entre outras.

Em 29 de fevereiro, esta pauta, foi entregue ao governo municipal e a categoria foi convocada pelo SINPEEM para manifestação e assembleia geral em 14 de março, para pressionar o governo.

Na oportunidade, a administração municipal alegou que, em função da complexidade da pauta, havia iniciado estudos de impacto econômico e de implicações jurídicas e que, portanto, não havia resposta para os profissionais de educação. Em assembleia, a categoria decidiu marcar uma nova manifestação para 28 de março, ocasião em que o governo, mais uma vez, disse não ter contraproposta para

apresentar, se comprometendo em realizar, na primeira semana do mês de abril, uma nova rodada de negociação sem, no entanto, definir uma data.

Diante desta resposta e considerando a nova situação. Com a decisão do Tribunal de Justiça em relação às férias na educação infantil, a categoria decidiu, em assembléia geral, realizada no dia 28 de março, deflagrar a greve a partir do dia 02 de abril que, segundo nossos levantamentos, alcançou adesão de 60% das 1.434 unidades educacionais da rede municipal de ensino.

1.2 - FÉRIAS E RECESSO GANHARAM RELEVÂNCIA NA PAUTA E NA MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA

Mesmo com a afirmação do governo de que negociou com o sindicato e manteve o direito de férias para os CEIs, desde 2008, apesar de todas as pressões de grupos de mães e organizações da sociedade civil, e que também usa todos os recursos legais para mantê-la para todas as etapas da educação infantil, a decisão da Justiça causou grande revolta e indignação. Esta questão intensificou a mobilização e alterou, inevitavelmente, os eixos centrais da campanha salarial, baseados na nossa pauta de reivindicações, aprovada em assembleia, embora dela também constasse as férias e o recesso para os CEIs.

No dia 02 de abril, com o trabalho realizado pela Diretoria e o Comando de Greve, iniciamos a greve, com a participação de 845 escolas, cerca de 60% das unidades da rede.

Mesmo diante da demonstração da grande representatividade e participação da categoria no movimento convocado e organizado pelo SINPEEM, o governo decidiu realizar reunião de negociação com todas as entidades dos servidores públicos. Reunião difícil, tanto pela tímida resposta apresentada pela administração, como pelas diferenças de encaminhamentos e de algumas reivindicações das outras entidades. Após mais de três horas, o governo comunicou que havia sido encaminhado o Projeto de Lei sobre férias para a Câmara e apresentou sua contraproposta, condicionando a sua aplicação à suspensão da greve. Foram propostos:

- ✓ reconhecimento e regulamentação do direito de férias coletivas em janeiro para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, através da aprovação de Projeto de Lei encaminhado para a Câmara pelo prefeito;
- ✓ reconhecimento e regulamentação do direito ao recesso escolar para a Emeis, Emefs, Emefms, Emebs e Ciejas.

Observação: no PL não está incluído o recesso para os CEIs. O governo admitiu somente o compromisso de analisar também a possibilidade de inclusão deste direito na Portaria de organização das escolas

- ✓ publicação, após suspensão da greve, da regulamentação da aposentadoria especial do magistério para os readaptados;
- ✓ antecipação, em junho, da primeira parcela do PDE nos seguintes valores; R$ 1.200,00 para Jeif, J-30 e J-40; R$ 900,00 para a JBD; e R$ 600,00 para JB.
- ✓ criação de 360 cargos de assistentes de diretor para os Centros de Educação Infantil (CEIs);
- ✓ pagamento para os auxiliares técnicos de educação (ATEs), pelo grau do próprio servidor, quando em substituição aos secretários de escola.

1.3 - PROPOSTAS EM ESTUDO PELAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DE EDUCAÇÃO

Nesta rodada de negociação, realizada no dia 04 de abril, o governo afirmou que ainda estavam em estudo:

- ✓ criação de referências para o magistério;
- ✓ ampliação do módulo das unidades educacionais;
- ✓ transformação do agente de apoio em agente escolar dentre aqueles que exercem função equivalente, a este cargo;
- ✓ a regulamentação da Gratificação por Local de Trabalho;
- ✓ investimento na criação dos Centros de Formação nas Diretorias Regionais de Educação;
- ✓ cursos de capacitação para os profissionais da rede;
- ✓ pagamento do Abono Complementar de piso aos comissionados, conforme reivindicamos e negado já, naquele momento, o pagamento do Abono para os assistentes de diretor.

1.4 - SINPEEM CONSIDEROU CONTRAPROPOSTA INSUFICIENTE ARGUMENTOU EM DEFESA DAS REIVINDICAÇÕES APRESENTADAS E CONTINUOU A LUTA

Diante da resposta do governo, em assembleia geral, logo depois de informados sobre a contraproposta do governo, os profissionais de educação, consideraram que era insatisfatória, já que não atendia reivindicações, como antecipação dos índices de reajustes previstos para 2013 (10,19%) e 2014 (13,43%), ampliação das referências das

tabelas de vencimentos do Quadro do magistério, transformação do agente de apoio em agente escolar; pagamento de Abono Complementar para Comissionado do Quadro de Apoio e assistentes de diretor, melhoria urgente do atendimento médico hospitalar, fim das terceirizações, entre outras.

Com a presença de cerca de seis mil pessoas na Praça do Patriarca, as propostas foram rejeitadas, com a aprovação da continuidade da greve e a realização de outra assembléia no dia 10 de abril. Nesse período, o Comando de Greve continuou visitando as unidades educacionais, com o objetivo de ampliar a adesão ao movimento.

1.5 - SINPEEM PRESSIONOU E GOVERNO APRESENTOU NOVA PROPOSTA À CATEGORIA

No dia 10 de abril, o governo não recebeu a comissão do SINPEEM, mas enviou sua proposta oficial via e-mail, também entregue no caminhão de som, durante a assembleia geral da categoria, na Praça do Patriarca.

A nova proposta do governo também condicionava sua aplicação à suspensão do movimento e retorno ao trabalho, conforme segue:

1. regulamentação da aposentadoria especial do magistério para docentes e gestores readaptados, através de publicação do reconhecimento do direito no Diário Oficial;

2. pagamento, em junho, da primeira parcela do Prêmio de Desempenho Educacional, nos seguintes valores: R$ 1.200,00 para Jeif, J-30 e J-40; R$ 900,00 para Jornada Básica do Docente (JBD); e R$ 600,00 para a Jornada Básica (JB);

3. ampliação das tabelas dos docentes e gestores em duas referências: para os professores, indo do QPE-21E até o QPE-23E; e para os gestores, do QPE-22E até o QPE-24E;

4. não desconto no valor do PDE de ausências decorrentes de licenças por acidente de trabalho e licença nojo;

5. abono complementar de piso, a partir de maio de 2012, para os comissionados do quadro de apoio;

6. pagamento para os auxiliares técnicos de educação (ATEs), pelo grau do próprio servidor, quando em substituição aos secretários de escola;

7. criação de 360 cargos de assistentes de diretor para os Centros de Educação Infantil (CEIs);

8. realizar estudos para apresentação de propostas em relação às seguintes questões:

   - ✓ ampliação do módulo das unidades educacionais;
   - ✓ transformação do agente de apoio em agente escolar dentre aqueles que exercem função equivalente, a este cargo;
   - ✓ regulamentação da Gratificação por Local de Trabalho;
   - ✓ hora/trabalho dos gestores educacionais;
   - ✓ investimento na criação dos Centros de Formação nas Diretorias Regionais de Educação;
   - ✓ cursos de capacitação para os profissionais da rede;
   - ✓ redução do número de alunos por turma/classe/grupo;

9. continuar as negociações através da mesa setorial da educação e mesa central da Secretaria de Planejamento e Gestão, em relação aos demais itens da pauta de reivindicações, entregue pelo SINPEEM em fevereiro, e ainda não atendidos;

10. pagamento dos dias parados de março e de abril, condicionado à suspensão da greve.

Após a leitura das propostas pelo presidente do SINPEEM, foram apresentadas defesas de rejeição e continuidade da greve, bem como pela não rejeição das propostas apresentadas pelo governo, suspensão da greve e continuidade das negociações.

Como sempre ocorre em todas as assembleias da categoria, os dois encaminhamentos foram postos em votação e considerada válida o que teve a maioria dos votos. Embora o local fosse de difícil visualização do todo, para quem estava em cima do caminhão, incluindo pessoas que defenderam a continuidade da greve, a não rejeição às propostas apresentadas pelo governo e a suspensão da greve, naquele momento, obteve a maioria dos votos.

1.6 - SINPEEM, ÚNICO SINDICATO NA LUTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO, DOS DIREITOS E DAS REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA

Em outros anos e neste também a situação se repetiu. O SINPEEM, dentre todas as organizações de servidores da educação e de outros segmentos do funcionalismo municipal, foi o único sindicato que, após ampla discussão a partir dos locais de trabalho, reuniões de representantes das unidades escolares e do Conselho e aprovação da pauta de reivindicações em assembleias e encaminhamentos de luta, a efetivamente convocar e mobilizar a categoria para lutar. Talvez, por isso, além do enfrentamento com o governo, durante o processo de negociação e pressão através das

nossas mobilizações, contamos também com a oposição e trabalho que é realizado por entidades que tudo fazem para convencer a categoria a não participar.

Neste ano, tivemos até mesmo de disputar o local que sempre utilizamos para realizar as nossas manifestações com um sindicato que, além de visitar escolas espalhando inverdades e boatos, jamais conseguiu juntar mais que três dezenas de pessoas.

Outros sindicatos afirmavam que tudo já estava resolvido e que de nada adiantaria realizar movimentos. Mas, ainda assim, mesmo com a resistência do governo e oposição interna e externa não deixamos nunca de ir à luta e obter algumas conquistas que depois são assumidas como autoria e obtidas por quem nada fez para isto.

1.7 - RELATOS DO COMANDO DE GREVE APONTAVAM QUEDA NA PARTICIPAÇÃO À GREVE

Desde o primeiro dia de greve realizamos levantamento diário através de pesquisa disponibilizada no site e dos relatos transmitidos pelo Comando de Greve compostos por diretores, conselheiros, representantes sindicais e associados que participaram da greve.

Entre os dias 02 e 04 de abril, 845 escolas aderiram ao movimento, com participação total ou parcial dos profissionais de educação destas unidades.

A partir do dia 05 de abril, segundo os relatos de membros do Comando de Greve da Diretoria, que também o integrava, a adesão entrou em declínio e, até no dia 10 de abril, somente 166 unidades educacionais ainda registravam paralisação total ou parcial. Além disso, entre estas unidades a maioria indicava que voltaria ao trabalho a partir da assembleia do dia 10.

Na reunião de Diretoria, composta também por membros que se declaram oposição, realizada no período da manhã, antes, portanto, da assembleia geral, foi feita a mesma avaliação: que a participação na greve havia sido reduzida acentuadamente, exceto em três áreas que, mesmo constatando queda, afirmavam que não era acentuada, pelo menos até o dia 10, mas, ainda assim, que havia indicação de que também retornariam ao trabalho a partir da assembleia.

Era grande também a preocupação com a queda da participação e retorno ao trabalho sem a garantia do pagamento dos dias parados.

Diante destes indicadores e da constatação de que teríamos um movimento mais fraco na semana seguinte à da assembleia geral realizada no dia 10 de abril, a não rejeição às propostas apresentadas pelo governo e o retorno ao trabalho, naquele momento, foram aprovados.

A suspensão da greve não implica na renuncia às reivindicações que ainda não foram atendidas, tampouco em deixar de realizar as diversas formas de pressão para conquistá-las.

1.8 - PAGAMENTO DOS DIAS PARADOS É CONQUISTADO EM LUTA E RECONHECIMENTO AO DIREITO DE GREVE

Preocupação da Diretoria e de todos os que participaram de todo o processo e de todos os dias da greve, o pagamento dos dias parados é uma conquista política importante, principalmente nesta conjuntura em que os governos e patrões têm endurecido contra os movimentos.

E esta conquista não ocorre com o enfraquecimento do movimento e sem luta. E foi com a luta que garantimos esta conquista que o governo não queria negociar.

Além disso, a greve e a negociação, que garantiram a reposição e o pagamento dos dias parados, reforçaram o direito de organização e participação dos educadores, mesmo em estágio probatório, extensivo aos contratados.

Vencemos na luta a resistência de alguns gestores e dirigentes regionais de educação que insistiam em usar a argumentação de que estes trabalhadores não poderiam participar do movimento.

2 - CONQUISTA DO SINPEEM, APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO PARA DOCENTES E GESTORES READAPTADOS FOI PUBLICADA NO DOC

O SINPEEM sempre defendeu o direito à aposentadoria especial do magistério para os professores e gestores readaptados.

Nessa luta, ingressou com ação judicial e continuou pressionando o governo para que este direito fosse garantido.

Em 2011, durante a campanha salarial, convocou a categoria e realizou manifestações para pressionar o governo e conseguiu negociar a regulamentação deste direito.

Uma importante conquista obtida pela luta do SINPEEM, que não depende de inclusão em lei, mas de regulamentação por Decreto e Portaria dos procedimentos para a requisição da aposentadoria especial do magistério pelos readaptados.

Prometida pelo secretário, constando inclusive no Protocolo de Negociação para até o final do mês de outubro do ano passado, a regulamentação deste direito não aconteceu, porque, segundo o governo, dependia de parecer da Procuradoria-Geral do Município.

No início deste ano, em reunião com o procurador-geral do município, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, teve ciência do Parecer favorável. Com este Parecer, solicitou ao secretário municipal de Educação a imediata regulamentação.

No entanto, somente após dois dias de paralisação da categoria em março e da greve que realizamos entre os dias 02 e 10 de abril, conquistamos, finalmente, a publicação de Comunicado no DOC que garante a regulamentação do direito de aposentadoria especial para docentes e gestores readaptados.

Com a publicação, todos os docentes e gestores que preenchem os pré-requisitos de idade e tempo de contribuição exigidos para a aposentadoria de magistério poderão requerê-la.

3 - SINPEEM TAMBÉM CONQUISTA DUAS REFERÊNCIAS PARA DOCENTES E GESTORES

O Projeto de Lei que irá dispor sobre a ampliação das tabelas de vencimentos com mais duas referências para gestores e docentes será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal

Os critérios e abrangência serão regulamentados por meio de Decreto e Portaria.

Esta conquista, resultado de muitos anos de luta do SINPEEM, está relacionada à maior exigência de tempo de contribuição e idade mínima para aposentadoria, impostos pela Constituição Federal.

Defendemos que os enquadramentos nestas novas referências sejam também para os aposentados e pensionistas. Afinal, lutamos sempre pela isonomia de direitos.

3.1 - ENCAMINHAMENTOS

- ✓ Continuar a luta pela isonomia entre ativos e aposentados.
- ✓ Acompanhar na Câmara Municipal a aprovação e regulamentação do Projeto de Lei que trata da ampliação das referências para o quadro do magistério.

4 - COMISSIONADOS DO QUADRO DE APOIO RECEBERÃO ABONO COMPLEMENTAR

Os auxiliares de Secretaria, auxiliares administrativos de ensino e inspetores de alunos comissionados, que foram excluídos o ano passado do direito ao Abono Complementar de piso, passarão a receber o valor a partir de maio de 2012, com a aprovação de lei que será encaminhada pelo prefeito para a Câmara Municipal.

O SINPEEM, que obteve esta conquista, luta para que o pagamento seja retroativo ao mês de maio de 2011, quando foi implantado o piso do quadro de apoio.

Vamos pressionar e exigir urgência na aprovação da lei e do respectivo pagamento.

5 - CATEGORIA TERÁ REAJUSTE DE 10,19% EM MAIO

A antecipação dos índices de reajuste de maio de 2011 e maio de 2014, de 10,19% e 13,43%, respectivamente, uma das principais reivindicações da nossa pauta, não foi atendida.

Para cumprir o acordado constante do Protocolo de Negociação de campanhas passadas, conforme previsto em lei, em maio os salários dos servidores da educação, ativos e aposentados, terão reajuste de 10,19%.

Sem o atendimento do governo à nossa reivindicação de antecipação dos índices garantidos em lei para 2013 e 2014, continuaremos pressionando para que isto aconteça, independentemente do governo que tivermos com as eleições deste ano.

Infelizmente, o restante do funcionalismo municipal terá, mais uma vez, somente 0,001%. Reajuste já anunciado através de Projeto de Lei encaminhado pelo governo para a Câmara Municipal.

Veja como ficarão as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação com o reajuste de 10,19% em maio:

JBD – CATEGORIA 3: LICENCIATURA PLENA
PISO DE R$ 1.950,00

MAIO DE 2012 – COM 10,19%

REF/GRAU	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 1.560,43 AC = 389,57 P+AC = 1.950,00	P = 1.661,86 AC = 288,14 P+AC = 1.950,00	P = 1.769,88 AC = 180,12 P+AC = 1.950,00	P = 1.884,92 AC = 65,08 P+AC = 1.950,00	2.007,44
QPE-15	P = 1.661,86 AC = 288,14 P+AC = 1.950,00	P = 1.769,88 AC = 180,12 P+AC = 1.950,00	P = 1.884,92 AC = 65,08 P+AC = 1.950,00	2.007,44	2.137,92
QPE-16	P = 1.769,88 AC = 180,12 P+AC = 1.950,00	P = 1.884,92 AC = 65,08 P+AC = 1.950,00	2.007,44	2.137,92	2.276,88
QPE-17	P = 1.884,92 AC = 65,08 P+AC = 1.950,00	2.007,44	2.137,92	2.276,88	2.424,88
QPE-18	2.007,44	2.137,92	2.276,88	2.424,88	2.582,50
QPE-19	2.137,92	2.276,88	2.424,88	2.582,50	2.750,36
QPE-20	2.276,88	2.424,88	2.582,50	2.750,36	2.929,13
QPE-21	2.424,88	2.582,50	2.750,36	2.929,13	3.119,52

JEIF E J-30 – CATEGORIA 3: LICENCIATURA PLENA
PISO DE R$ 2.600,00

MAIO DE 2012 – COM 10,19%

REF/GRAU	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.080,59 AC = 519,81 P+AC = 2.600,00	P = 2.215,83 AC = 384,17 P+AC = 2.600,00	P = 2.359,85 AC = 240,15 P+AC = 2.600,00	P = 2.513,25 AC = 86,75 P+AC = 2.600,00	2.676,61
QPE-15	P = 2.215,83 AC = 384,17 P+AC = 2.600,00	P = 2.359,85 AC = 240,15 P+AC = 2.600,00	P = 2.513,25 AC = 86,75 P+AC = 2.600,00	2.676,61	2.850,59
QPE-16	P = 2.359,85 AC = 240,15 P+AC = 2.600,00	P = 2.513,25 AC = 86,75 P+AC = 2.600,00	2.676,61	2.850,59	3.035,88
QPE-17	P = 2.513,25 AC = 86,75 P+AC = 2.600,00	2.676,61	2.850,59	3.035,88	3.233,21
QPE-18	2.676,61	2.850,59	3.035,88	3.233,21	3.443,37
QPE-19	2.850,59	3.035,88	3.233,21	3.443,37	3.667,19
QPE-20	3.035,88	3.233,21	3.443,37	3.667,19	3.905,56
QPE-21	3.233,21	3.443,37	3.667,19	3.905,56	4.159,42

Anotações

J-40 – COORDENADOR PEDAGÓGICO
PISO DE R$ 3.692,70

MAIO DE 2012 – COM 10,19%

REF/GRAU	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 2.954,43 AC = 738,27 P+AC = 3.692,70	P = 3.146,45 AC = 546,23 P+AC = 3.692,70	P = 3.350,88 AC = 341,82 P+AC = 3.692,70	P = 3.568,68 AC = 124,02 P+AC = 3.692,70	3.800,65
QPE-16	P = 3.146,45 AC = 546,25 P+AC = 3.692,70	P = 3.350,88 AC = 341,82 P+AC = 3.692,70	P = 3.568,68 AC = 124,02 P+AC = 3.692,70	3.800,65	4.047,69
QPE-17	P = 3.350,88 AC = 341,82 P+AC = 3.692,70	P = 3.568,68 AC = 124,02 P+AC = 3.692,70	3.800,65	4.047,69	4.310,79
QPE-18	P = 3.568,68 AC = 124,02 P+AC = 3.692,70	3.800,65	4.047,69	4.310,79	4.590,99
QPE-19	3.800,65	4.047,69	4.310,79	4.590,99	4.888,40
QPE-20	4.047,69	4.310,79	4.590,99	4.888,40	5.207,21
QPE-21	4.310,79	4.590,99	4.888,40	5.207,21	5.545,68
QPE-22	4.590,99	4.888,40	5.207,21	5.545,68	5.906,15

J-40 – DIRETOR DE ESCOLA
PISO DE R$ 4.188,21

MAIO DE 2012 – COM 10,19%

REF/GRAU	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 3.350,88 AC = 837,33 P+AC = 4.188,21	P = 3.568,68 AC = 619,53 P+AC = 4.188,21	P = 3.800,65 AC = 387,56 P+AC = 4.188,21	P = 4.047,69 AC = 140,52 P+AC = 4.188,21	4.310,79
QPE-18	P = 3.568,68 AC = 619,53 P+AC = 4.188,21	P = 3.800,65 AC = 387,56 P+AC = 4.188,21	P = 4.047,69 AC = 140,52 P+AC = 4.188,21	4.310,79	4.590,99
QPE-19	P = 3.800,65 AC = 387,56 P+AC = 4.188,21	P = 4.047,69 AC = 140,52 P+AC = 4.188,21	4.310,79	4.590,99	4.888,40
QPE-20	P = 4.047,69 AC = 140,52 P+AC = 4.188,21	4.310,79	4.590,99	4.888,40	5.207,21
QPE-21	4.310,79	4.590,99	4.888,40	5.207,21	5.545,68
QPE-22	4.590,99	4.888,40	5.207,21	5.545,68	5.906,15

J-40 – SUPERVISOR ESCOLAR
PISO DE R$ 4.460,40

MAIO DE 2012 – COM 10,19%

REF/GRAU	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 3.568,68 AC = 891,72 P+AC = 4.460,40	P = 3.800,65 AC = 659,75 P+AC = 4.460,40	P = 4.047,69 AC = 412,71 P+AC = 4.460,40	P = 4.310,79 AC = 149,61 P+AC = 4.460,40	4.590,99
QPE-19	P = 3.800,65 AC = 659,75 P+AC = 4.460,40	P = 4.047,69 AC = 412,71 P+AC = 4.460,40	P = 4.310,79 AC = 149,61 P+AC = 4.460,40	4.590,99	4.888,40
QPE-20	P = 4.047,69 AC = 412,71 P+AC = 4.460,40	P = 4.310,79 AC = 149,61 P+AC = 4.460,40	4.590,99	4.888,40	5.207,21
QPE-21	P = 4.310,79 AC = 149,61 P+AC = 4.460,40	4.590,99	4.888,40	5.207,21	5.545,68
QPE-22	4.590,99	4.888,40	5.207,21	5.545,68	5.906,15

J-40 – SECRETÁRIO DE ESCOLA

MAIO DE 2012 – COM 10,19%

REF/GRAU	A	B	C	D	E
QPE-11	2.296,48	2.445,75	2.604,72	2.774,03	2.954,34

J-40 - AGENTE ESCOLAR PISO DE R$ 967,33

MAIO DE 2012 – COM 10,19%

REF/GRAU	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 773,94 AC = 193,39 P+AC = 967,33	P = 824,24 AC = 143,09 P+AC = 967,33	P = 877,82 AC = 89,51 P+AC = 967,33	P = 934,88 AC = 32,45 P+AC = 967,33	995,64
QPE-02	P = 824,24 AC = 143,09 P+AC = 967,33	P = 877,82 AC = 89,51 P+AC = 967,33	P = 934,88 AC = 32,45 P+AC = 967,33	995,64	1.060,36
QPE-03	P = 877,82 AC = 89,51 P+AC = 967,33	P = 934,88 AC = 32,45 P+AC = 967,33	995,64	1.060,36	1.129,28
QPE-04	P = 934,88 AC = 32,45 P+AC = 967,33	995,64	1.060,36	1.129,28	1.202,69
QPE-05	995,64	1.060,36	1.129,28	1.202,69	1.280,85
QPE-06	1.060,36	1.129,28	1.202,69	1.280,85	1.364,12
QPE-07	1.129,28	1.202,69	1.280,85	1.364,12	1.452,79
QPE-08	1.202,69	1.280,85	1.364,12	1.452,79	1.547,22

J-40 - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PISO DE R$ 1.097,11

MAIO DE 2012 – COM 10,19%

REF/GRAU	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 877,80 AC = 219,31 P+AC = 1.097,11	P = 934,85 AC = 162,26 P+AC = 1.097,11	P = 995,61 AC = 101,50 P+AC = 1.097,11	P = 1.060,33 AC = 36,78 P+AC = 1.097,11	1.129,25
QPE-04	P = 934,85 AC = 162,26 P+AC = 1.097,11	P = 995,61 AC = 101,50 P+AC = 1.097,11	P = 1.060,33 AC = 36,78 P+AC = 1.097,11	1.129,25	1.202,65
QPE-05	P = 995,61 AC = 101,50 P+AC = 1.097,11	P = 1.060,33 AC = 36,78 P+AC = 1.097,11	1.129,25	1.202,65	1.280,82
QPE-06	P = 1.060,33 AC = 36,78 P+AC = 1.097,11	1.129,25	1.202,65	1.280,82	1.364,07
QPE-07	1.129,25	1.202,65	1.280,82	1.364,07	1.452,74
QPE-08	1.202,65	1.280,82	1.364,07	1.452,74	1.547,17
QPE-09	1.280,82	1.364,07	1.452,74	1.547,17	1.647,74
QPE-10	1.364,07	1.452,74	1.547,17	1.647,74	1.754,83
QPE-11	1.452,74	1.452,74	1.547,17	1.647,74	1.754,83
QPE-12	1.452,74	1.547,17	1.647,74	1.754,83	1.990,38
QPE-13	1.547,17	1.647,74	1.754,83	1.990,38	2.119,75
QPE-14	1.647,74	1.754,83	1.990,38	2.119,75	2.257,54

Anotações